



TERMO DE REFERÊNCIA

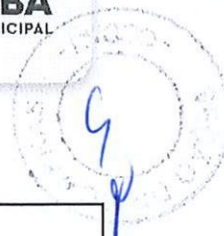
1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **TUBOS PBA E OCRE**, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOS MATERIAIS, DESCRITIVO E QUANTIDADES

- 2.1. Todos os fornecimentos devem seguir os padrões mínimos de qualidade, em conformidade com as legislações e normas pertinentes, conforme indicado no descritivo de cada item. A NBR 5647 estabelece classes de pressão para tubos de PVC, garantindo qualidade e segurança nos sistemas. A NBR 7362 define requisitos para tubos e conexões de PVC rígido em sistemas de água pluvial e esgoto. Além disso, as normas NBR ISO 21138-2 e NBR ISO 21138-3 tratam de tubos e conexões em PVC-U, PP e PE para drenagem e esgoto, visando a prevenção de vazamentos e eficiência nos sistemas. Todas essas normas têm o objetivo de assegurar alta qualidade nos sistemas de água e esgoto da CODAU.

CÓDIGO	DESCRITIVO	QUANTIDADE (M)
24.053.0225	TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140 MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647	36
24.053.0140	TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647	420
24.053.0141	TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647	4056



24.053.0135	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362	6840
24.053.0136	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362	4044
24.053.0137	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362	3666
24.053.0213	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO ; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM;COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1	336
24.053.0212	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO ; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM;COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1	1020
24.053.0138	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO ; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM;COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 22138	816
24.053.0220	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362	306



3. JUSTIFICATIVA

3.1. O material em destaque desempenha um papel fundamental, uma vez que sua finalidade é atender às diversas necessidades de manutenção executadas pelo setor de manutenção de redes de água e esgotamento sanitário da CODAU. Essas manutenções são programadas previamente pela Gerência de Abastecimento e Esgotamento Sanitário vinculadas à Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, visando garantir o funcionamento eficiente e confiável dos sistemas e equipamentos relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário. Além disso, o material também desempenha um papel estratégico no ressuprimento do estoque do almoxarifado da CODAU, contribuindo para a disponibilidade imediata de recursos essenciais. Esse estoque bem abastecido não apenas atende às necessidades atuais, mas também se prepara para possíveis demandas futuras, garantindo assim a continuidade das operações sem interrupções.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1.1. Os produtos estão sujeitos a fiscalização para verificação de conformidade **no ato da entrega e posteriormente**, reservando-se a CODAU o direito de não receber os produtos que não se encontrem em condições satisfatórias ou em estrita conformidade com o solicitado.

4.1.1.1. **Recebimento Provisório:** é uma verificação preliminar para assegurar que a remessa está completa e não há danos evidentes nos materiais;

4.1.1.2. **Recebimento Definitivo:** é uma avaliação mais detalhada e minuciosa, realizada para garantir que todos os itens estejam



estritamente em conformidade com as especificações detalhadas no presente termo de referência, qualidade, características técnicas, conformidade regulatória e outros.

5. ESCOPO DE FORNECIMENTO

- 5.1. Todos os fornecimentos devem seguir os padrões mínimos de qualidade, em conformidade com as legislações e normas pertinentes, conforme indicado no descritivo de cada item.
- 5.2. A GARANTIA dos materiais compreenderá:
 - 5.2.1. O fornecedor / fabricante DEVERÁ dar assistência técnica que se fizer necessária, e efetuar às suas expensas, reparos, substituições, reposições de consertos, dentro do período mínimo de 18 (dezoito) meses da entrega ou 12 (doze) meses das instalações, que porventura apresentarem DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- 5.3. A conformidade é um quesito obrigacional, devendo o licitante apresentar na PROPOSTA DE PREÇOS certificado de qualidade que comprove que a matéria prima utilizada é efetivamente Cloreto de Polivinila;
- 5.4. O certificado de qualidade e ou atestado de conformidade de fabricação expedido por laboratório de ente público ou da iniciativa privada, credenciado pelo Inmetro, deverá conter os resultados dos ensaios efetuados para atender as normas da ABNT que estabelecem os parâmetros de qualidade do produto ofertado;
- 5.5. A justificativa para a exigência visa salvaguardar o interesse público na real contratação, ou seja, na CONFORMIDADE DE FABRICAÇÃO EM RELAÇÃO A NORMA DA NBR ABNT, e os parâmetros que envolvem os custos nos níveis de manutenções de redes, e mais, nos preços, que é a justeza da contratação. Destaca-se que o menor preço não representa a fidedigna aquisição, pois o fator preponderante para a comparação de preços em um processo competitivo é a CONFORMIDADE DAS OFERTAS;



- 5.6. A CODAU AINDA PODERÁ, durante a fase declaratória de vencedores e ou vigência do contrato, solicitar amostra (s) do (s) objeto (s) da licitação e encaminhar a laboratório ou órgão credenciado, para as análises comparativas, visando com isso salvaguardar o interesse público.
- 5.7. Os custos de análise destacadas no tópico acima correrão por conta do vencedor do certame, ou seja, a expensas do licitante contratado;
- 5.8. Caso ocorra a necessidade da coleta e envio do (s) produto (s) para as respectivas análises, deverá a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposta por ela, comunicar o fornecedor do envio e do respectivo resultado, devendo ainda, acondicionar todo relatório no processo licitatório, configurando com isso o interesse público e a conformidade tanto do (s) produto (s) e do efetivo recebimento.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (dias) corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela CODAU;
- 6.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA:
- 6.2.1. Código: 24.053.0225; 24.053.0140; 24.053.0141 - Almoxarifado Central - CIF (incluso descarregamento) - Avenida Santos Guido, 1000 - Distrito Industrial I - Uberaba-MG;
- 6.2.2. Código: 24.053.0135; 24.053.0136; 24.053.0137; 24.053.0213; 24.053.0212; 24.053.0138; 24.053.0220 - ETE Francisco Velludo - CIF (incluso descarregamento) - Rua Elói Rodrigues da Cunha - 1900 - Alfredo Freire - Uberaba-MG.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento deverá ser realizado 30 dias após a entrega da mercadoria considerada conforme, mediante emissão da nota fiscal.



8. CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

- 8.1. As demais condições que remetem às penalidades e exigências que envolvam condições exigíveis de obrigações procedimentais, tributárias e ou quaisquer do futuro fornecimento, estarão explicitadas nos anexos do certame licitatório e neste Termo de Referência.

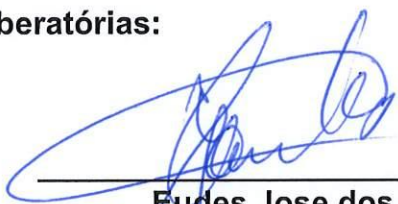
Uberaba, 16 de Outubro de 2023.

Elaborado:



Augusto César Silva Rosa
Coordenação de Gestão Administrativa

Revisão / Vistas deliberatórias:



Eudes Jose dos Santos
Almoxarifado - Central

Ciente e de acordo:



Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretora de Gestão Administrativa